



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

À Senhora Alice Maria Neves
Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2021 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº 08/000.149/2020

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas apresentada no valor total de R\$ 844.229,35 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao instrumento nº 08/2021, firmado para execução do Projeto Vida Ativa, do mês de fevereiro de 2024, processo nº QVE-PRO-2024/00220, foi analisada e observado que:

I – INCONSISTÊNCIAS (CONSIDERANDO CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021, ITEM III – PRESTAR, SEMPRE QUE SOLICITADAS, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DESTA PARCERIA):

- A) Apresentar memória de cálculo do Demonstrativo de Expectativa de Provisionamento apresentado na prestação de contas do mês de fevereiro/2024 no valor de R\$ 1.187.976,64, inclusive no que tange ao saldo do dia 29/02/2024 constante no extrato da conta poupança no valor de R\$ 2.894.030,43 e, ainda, apresentar somente o valor mensal e o acumulado da expectativa da rescisão com os encargos referentes ao provisionamento como demonstrado na planilha de custos, sendo 1/3 de férias, multa rescisória, aviso prévio e 13º salário, respectivamente com os nomes dos(as) funcionários(as), data de admissão e salário mensal, em conformidade com o saldo na conta poupança, em relação ao valor repassado pra provisionamento, o qual deverá constar na memória de cálculo e devidamente comprovado em tal conta. Sendo observado que havendo divergência, o Demonstrativo deverá ser retificado e reapresentado junto ao PAINEL do Osinfo e no Processo.Rio para apreciação dos Órgãos fiscalizadores.
- B) Apresentar comprovante de que foi dada baixa na Carteira de Trabalho dos(as) funcionários(as) que não assinaram o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme relação a seguir:
 - Isabelli Souza Gregoriano Leão – R\$ 300,95 – Fls. 430/431;
 - Jadson da Silva Fernandes Galvão – R\$ 483,48 – Fls. 434/435;
 - Wanderley da Costa Chagas – R\$ 1.632,72 – Fls. 442/443;
- C) Reapresentar o Ofício de encaminhamento da prestação de contas e o Demonstrativo de Aquisição, Produção ou Transformação de Bens e Direitos com o período correto: 01/02/2024 a 29/02/2024, e excluindo os itens j (Cópias dos comprovantes das despesas de contrapartida) e k (Comprovante do recolhimento do saldo da parceria (se for o caso), haja vista que tais documentos não estão sendo apresentados. Em tempo no item c retirar a informação “(se houver)”, pois o documento é apresentado na prestação de contas demonstrando não haver movimentação financeira.
- D) Apresentar o comprovante de pagamentos dos salários dos funcionários emitidos pelo Banco.

II – APONTAMENTO DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

No Parecer Técnico da Comissão Gestora, fls. 476/478, e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fls. 479/480, não foi observada nenhuma inconsistência no que se refere à prestação de contas, anexos ao presente Ofício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 23/05/2024 às 11:20:23 e ROBERTO CHAVES CARNEIRO - GERENTE II / 50158 - 23/05/2024 às 13:52:44.
Documento Nº: 6160765-7927 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6160765-7927>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

III – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO (R\$)	VALOR GLOSADO (R\$)	VALOR ACATADO (R\$)
Pessoal	671.139,05	0,00	671.139,05
Encargos	96.240,26	0,00	96.240,26
Provisionamento	6.068,99	0,00	6.068,99
Vale-transporte	39.053,11	0,00	39.053,11
Veículos/combustível	20.165,40	0,00	20.165,40
Uniformes	0,00	0,00	0,00
Atividades Integrativas	0,00	0,00	0,00
Material Operacional	0,00	0,00	0,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos	11.562,54	0,00	11.562,54
TOTAL	844.229,35	0,00	844.229,35

IV – PAINEL DE GESTÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OSINFO:

Em análise ao Pannel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais, em relação ao Relatório de Entrega verificamos que devem ser realizadas os ajustes nos Tipos a seguir:

Contratos de Terceiros:

- Corrigir o período no arquivo Oficio_entrega_FEV_24_PVA.pdf relativo ao ofício de encaminhamento de prestação de contas de 01/12/2024 a 31/12/2024 para 01/02/2024 a 29/02/2024;
- Corrigir o ano no arquivo Declaracao_veracidade_OSINFO_FEV_24_PVA.pdf de Fevereiro de 2023 para o correto Fevereiro de 2024.
- Incluir a imagem Relatório de Execução Financeira no arquivo Relatorio_Execucao_FEV_24_PVA.pdf.
- Incluir a imagem Conciliação Bancária e Demonstrativo de Aquisição, Produção ou Transformação de Bens e Direitos no arquivo Conciliacao_E_Bens_FEV_24_PVA.pdf.
- As imagens dos arquivos 2. Expectativa_rescisao_FEV_24_PVA.pdf e 2. Contratos_FEV_24_PVA.pdf estão trocadas. Solicitamos a correção dos mesmos.
- Incluir as imagens dos ANEXOS IV e IV 1 que são DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE CONTRATOS e DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE CONTAS DO MESMO CONTRATO no arquivo VIDAATIVA_ANEXO_IV_FEV_24_PVA.pdf.

Saldos:

- Incluir o extrato das contas corrente e provisionamento para fins de demonstrar os saldos dos recursos repassados.

Receitas:

- Incluir o extrato das contas corrente e provisionamento para fins de demonstrar as receitas auferidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 23/05/2024 às 11:20:23 e ROBERTO CHAVES CARNEIRO - GERENTE II / 50158 - 23/05/2024 às 13:52:44.
Documento Nº: 6160765-7927 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6160765-7927>



QVECAP202401245A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO e deste ofício no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme previsto no § 1º do art. 59 do Decreto 42696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

Luciana Souza Alves Soares
Gerente de Contratos e Convênios
Mat.: 11/241.183-3

De acordo.

Em, 23 de maio de 2024.

Roberto Chaves Carneiro
Substituto Eventual do Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e
Qualidade de Vida - SEMESQV
Mat. 11/203.017-9

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA

